



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.050 DE 07 DE SETEMBRO DE 2.020.

Altera o Decreto nº 7.043 de 26 de agosto de 2020, que "Decreta a prorrogação da quarentena no Município de Agudos, denominada de "Quarentena Responsável", no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município de Agudos, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 7.043 de 26 de agosto de 2.020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º fica prorrogado, até 09 de setembro de 2.020, o período da quarentena no Município de Agudos, denominada "Quarentena Responsável", consciente em restrição de atividades, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Coronavírus."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo mantidas as disposições contidas nos demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia, no que não colidirem com o presente.

Agudos, 07 de setembro de 2.020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **07 de setembro de 2020.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**